

FIRME IGUAL PREGO NA AREIA (?): REFLEXÕES ETNOGRÁFICAS SOBRE PERCEPÇÕES DE RISCO NUMA COMUNIDADE ERGUIDA SOBRE O LIXO, EM GOIÂNIA-GO¹

Arthur Pires **Amaral**²

Introdução

Pouco antes das 21h do dia 7 de abril de 2010, fortes chuvas que castigavam o Estado do Rio de Janeiro durante toda aquela semana, provocaram um enorme desmoronamento de terra numa área urbanizada conhecida como Morro do Bumba, uma favela localizada na zona norte da cidade de Niterói. No dia seguinte, a comunidade local começou a contabilizar seus mortos, os desabrigados e desaparecidos, bem como os prejuízos materiais advindos da tragédia. Cerca de sessenta casas e duzentas pessoas foram soterradas, quase três mil moradores desabrigados e mais de trinta foram mortos (Filho, 2010; O Estado de S. Paulo, 2010; Redação Época, 2010; Reina, 2010).

Apesar de se caracterizar como uma ocupação irregular e desordenada que se formou num terreno com declive acentuado, a intensidade do desastre foi acentuada por uma característica particular daquele espaço: a área sobre a qual foi erguida a comunidade do morro do Bumba abrigava, anteriormente à ocupação, um lixão a céu aberto que funcionou por quase 16 anos e foi desativado em 1981. Daquela época até hoje, toneladas de resíduos foram sendo decompostos sob a terra e as construções resultando, assim, na produção de gases inflamáveis, como o metano, e de substâncias altamente tóxicas e cancerígenas – como o chorume, que contém mercúrio –, que podem também contaminar o lençol freático e rios da região (Filho, 2010; O Estado de S. Paulo, 2010; Redação Época, 2010; Reina, 2010). Com as chuvas sucessivas ao longo dos anos, as camadas de lixo e terra do morro acabaram por deixar o solo lamacento e, portanto, instável. O deslizamento de terra e os desastres social e ambiental gerados no início de abril desse ano, no Bumba, foram a terrível “ponta do iceberg” de um perigo anunciado há quase 30 anos atrás.

O fato da comunidade do Morro do Bumba estar social e historicamente à margem do direito a uma moradia digna e regularizada – fazendo assim parte da cidade legal – teve consequências para as percepções de risco dos moradores do Morro do Bumba, ao ponto que as ameaças físicas geradas pela condição de ‘se viver sobre o lixo’ não eram uma prioridade nas classificações nativas de risco?

¹ Artigo desenvolvido sob orientação da Profª. Drª. Telma Camargo da Silva (PPGAS/UFG).

² Mestrando em Antropologia Social (PPGAS/UFG). E-mail: arthurpa@gmail.com

Poucos dias após a tragédia em Niterói, a imprensa começou a denunciar que em outras cidades do Brasil milhares de famílias moram há vários anos em casas construídas sobre antigos lixões, cujos terrenos são impróprios para a ocupação humana. Na Grande São Paulo, por exemplo, aproximadamente 17 mil pessoas vivem em risco nessas áreas – dentre elas, cinco mil estão num morro do Sítio Joaninha, divisa de São Bernardo do Campo e Diadema; “outras 5.600 ocupam a comunidade do Espírito Santo, em Santo André” (Reina, 2010). Em Mauá, também na região metropolitana, edifícios de um condomínio residencial de classe média foram erguidos em cima de resíduos em decomposição. A morte de um operário em 1990 após a explosão de uma caixa d’água subterrânea, provocada pelo gás metano, levou os moradores a descobrirem que o solo do condomínio estava contaminado (Globo.com, 2010). Na capital paulista mais de 12 favelas – entre elas, algumas localizadas na Freguesia do Ó e no Ipiranga – ergueram-se sobre lixões desativados ou em regiões vizinhas, mas também condenadas. Casos como esses foram também identificados em áreas urbanas no interior do Estado de São Paulo – Franca e Ribeirão Preto – e em Foz do Iguaçu, Paraná (idem, ibidem).

Em Goiânia-GO, o jornal O Popular (de circulação diária em todo o Estado) publicou, três dias após o desastre em Niterói, uma matéria na qual afirma que “Mais de 5 mil pessoas moram sobre lixões na Grande Goiânia” (Marcos, 2010). Mais especificamente, a reportagem se referia aos moradores dos bairros Jardim Mariápolis, no município de Trindade, e Parque Santa Cruz, na região sudeste da capital. Neste último caso, o jornalista relata que a região do Parque Santa Cruz servia como um depósito irregular de lixo a céu aberto antes dos primeiros assentados se instalarem por lá, o que ocorreu no início dos anos 1980. Sem que o material tivesse sido devidamente retirado e o solo descontaminado, os habitantes do lugar apenas o aterraram e passaram a construir suas moradias sobre ele. Mais de vinte anos depois, a população do bairro ainda convive com riscos à sua saúde, com problemas na infraestrutura de suas edificações e a ameaça de poluição ao meio-ambiente, ocasionados por esta situação (idem, ibidem).

Todos esses casos relatados acima têm em comum não apenas o fato de serem territórios urbanos submetidos a riscos ambientais provocados pela decomposição de resíduos orgânicos ou não. Eles guardam características semelhantes, também, porque na *arena social do risco* (ver Araújo & Günther, 2009: 316-317) formada, de um lado, pelos moradores num contexto de vulnerabilidade social e, por outro, pelas prefeituras³, agências municipais e

³ Jorge Roberto Silveira, atual prefeito de Niterói e que já ocupara o cargo em outras duas oportunidades – entre 1989 e 1992, e de 1997 a 2002 –, afirmou logo após o desastre, a jornalistas de diferentes órgãos da imprensa,

estaduais de meio-ambiente e de habitação, e, até mesmo, pelo Ministério Público, o que se percebe é uma negligência (há décadas) destes poderes públicos com relação aos perigos experimentados pelos primeiros.

Neste artigo eu trago uma literatura que permite, inicialmente, analisar a noção de *risco* em seus usos tanto no discurso quanto na prática de certos sistemas peritos, cujo conhecimento técnico estabelece “níveis aceitáveis” à exposição a ameaças radioativas e químicas, por exemplo, e serve como instrumento de poder que se opõe às percepções leigas de perigos vivenciados, no dia-a-dia, por determinados setores da sociedade civil. Num segundo momento, essa literatura aponta para uma reflexão sobre os modos como essa noção pode adquirir diferentes significados conforme a identidade social que a população que se percebe em risco (social e/ou ambiental) – ou é definida como em situação de risco pelo poder público – atribui a si mesma, mas também aos grupos sociais e espaços vizinhos, imprimindo-lhes uma marca de diferenciação.

As considerações teóricas e empíricas levantadas por esses trabalhos me permitirão, ao final do artigo, problematizar o caso particular do bairro Parque Santa Cruz (Goiânia), onde realizo minha etnografia. Na região vem se consolidando uma política habitacional que distingue seu território e sua população de outros ambientes urbanos contaminados pelo lixo: desde o mês de abril desse ano, 113 famílias do bairro – que possuem a posse, mas não a propriedade legal dos seus imóveis – foram cadastradas pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB) para que suas casas sejam incluídas num processo de regularização fundiária coordenado por este órgão estadual, mas com participação conjunta da Agência Municipal de Meio-Ambiente (AMMA), da Prefeitura de Goiânia e do Ministério Público de Goiás (MP-GO)⁴.

Aqui, uma questão-chave orienta todo meu trabalho de campo: *Quais as atitudes, crenças e ideias dos habitantes do Parque Santa Cruz relativas ao risco de moradia e, ao*

que não tinha conhecimento da dimensão do risco que o antigo lixão representava. Entretanto, a “Prefeitura de Niterói tinha em seu poder, desde 2004, pelo menos dois estudos produzidos pela Universidade Federal Fluminense (UFF) que alertavam sobre os riscos da ocupação desordenada da cidade e de deslizamento nas encostas do município” (Redação Época, 2010). O Morro do Bumba era apontado nesses estudos como uma área de risco extremo.

⁴ O que constitui a chamada *Regularização Fundiária Plena*, composta por três etapas: a) *Regularização Jurídica*, na qual procedimentos cartoriais e jurídicos são realizados para facilitar a transferência de domínio da terra urbana do Estado para as famílias beneficiadas; b) *Regularização Urbanística*, para a preparação de diagnóstico urbanístico e propostas de melhorias para o bairro (infraestrutura, equipamentos públicos, serviços urbanos, arborização e acessibilidade), além da elaboração e aprovação de projeto do loteamento, se necessário; c) *Regularização Social*, fase em que se elabora, executa e monitora determinados projetos de intervenção social, tais como: mobilização e organização comunitária, educação sanitária, ambiental e patrimonial, geração de trabalho e renda (Goiás, 2010).

mesmo tempo, como ele é classificado e controlado pelo saber técnico/perito representado pela AGEHAB?

A percepção de riscos como uma construção social e política

Parto de um debate, iniciado nos anos 1980, entre as ciências sociais e outros campos do conhecimento – tais como a química, economia, tecnologia, a matemática e a medicina – sobre a construção social de riscos que possuem impactos acima da influência de um único Estado Nacional, e da tese principal levantada por determinados autores preocupados em elaborar uma teoria social e cultural da percepção de risco (cf. Douglas & Wildavsky, 1983 [1982]; Beck, 1993 [1986]; Douglas, 1996 [1992]), a saber: Que o processo de definição, seleção e aceitação do risco escapa a qualquer tentativa de construção livre de julgamentos morais e políticos. Ou seja, que embora o saber técnico-científico advogue para si a possibilidade de uma gestão objetiva e neutra do risco, ancorada em cálculos estatísticos, o modo como as pessoas convivem com o perigo, o percebem e reagem a ele está intimamente relacionado com os diferentes sentidos (subjetivos) atribuídos ao risco, bem como à forma de organização social e à cultura em que elas estão inseridas.

Num nível micro-sociológico, abordo alguns estudos de caso e etnografias cujos temas tratam da dinâmica política e das relações de poder envolvidas nas percepções especialista e leiga de risco, bem como na atribuição de sentidos ambivalentes (e, por vezes, contraditórios) aos riscos ambiental e social por diferentes atores que buscam uma identidade vinculada ao espaço em que vivem e redefinem constantemente.

Apresento as etnografias referentes às Comissões Locais de Informação na França (Silva, 2007) – comissões compostas por representantes da sociedade civil com o objetivo de fiscalizar o funcionamento das usinas nucleares francesas – e à percepção de risco no caso do desastre radiológico de Goiânia (Da Silva, 1998). Para se pensar a relação entre ambiente, resíduos perigosos e moradia, eu trago o trabalho de Joice Araújo e Wanda Günther (2009) acerca das contribuições da teoria social a um estudo de caso realizado pelas autoras num bairro do município de São Paulo, contaminado por resíduos químicos. Mostro também a etnografia de Mariana Caram e Soledad Pérez (2006) em dois assentamentos no município argentino de San Carlos de Bariloche, frutos de ocupações irregulares e ilegais, cujos moradores estavam sujeitos a riscos ambientais, sociais e de moradia. Por fim, apresento o estudo de Cristina Patriota (2006), o qual problematiza a “fortificação preventiva” – a proliferação de arranjos espaciais conforme padrões de segregação residencial e de sistemas

de vigilância – em áreas metropolitanas, a partir de pesquisas etnográficas em condomínios horizontais de Goiânia.

A “pureza” e o “perigo” nas percepções de risco

Este subtítulo faz referência a duas categorias que se vinculam primordialmente ao discurso religioso. A “pureza” remeteria ao sagrado, à ordem e a um estatuto não humano que se quer alcançar por meio da execução de rituais, da prescrição e manutenção de tabus. O “perigo”, a um distúrbio na ordem, ao inclassificável e à impureza devida à transgressão de alguma norma moral. Entretanto, o discurso científico da sociedade ocidental moderna se apropriou dessas noções, secularizando-as, quando o assunto é a definição, a classificação e a gestão do risco.

De um lado, está a “pureza” da atividade objetiva do analista de riscos, com sua percepção “real” das ameaças que enfrentamos (Douglas, 1996: 11). Aqui, o cientista e o técnico se veem como pessoas que estão acima da política e da cultura, cuja prática, portanto, não poderá ser influenciada por *cultural bias*, pois possuem ferramentas (teorias, experimentos, cálculos estatísticos e métodos de medição) que garantem e legitimam uma objetividade e neutralidade “intocáveis”. Do outro, tem-se o “perigo” da percepção subjetiva de riscos determinada pelo modo como a cultura lida com os infortúnios e culpa seus responsáveis. Julgamentos morais, políticos e ideológicos refletem a ansiedade do público leigo em relação ao desconhecido e, assim, distorcem (poluem) a “realidade” dos fatos (Douglas, 1996).

A purificação da percepção de riscos passa então a trabalhar na perspectiva de uma *sociedade sem pessoas*, na qual os problemas ambientais e humanos seriam tratados em termos das ciências naturais, desconsiderando o fato de que a seleção dos riscos é social e adquire diferentes sentidos “according to age, gender, eating habits, type of work, information, education and so on” (Beck, 1993: 26).

Na França, a partir da década de 1970, a sociedade civil passou a contestar a implantação estatal de centrais nucleares em diversas partes do seu território. Foi necessária uma mobilização pública no sentido de criar algum mecanismo institucional que fiscalizasse as atividades do Estado francês nessas fábricas e, ao mesmo tempo, mantivesse a população em geral informada sobre o funcionamento das usinas. Produto tanto de uma iniciativa governamental, quanto da auto-organização da sociedade francesa, as primeiras Comissões

Locais de Informação (CLI) surgiram com esse propósito já no final dessa mesma década⁵ (Silva, 2007).

Embora represente a percepção coletiva que associa o risco à atividade tecnológica, a *gestão da desconfiança* feita pelas CLI se dá conforme uma etiqueta privilegiada: a da ciência. Durante as audiências públicas promovidas nos encontros das CLI, espera-se dos seus integrantes que estes usem uma linguagem técnica no duelo verbal com os representantes das Centrais Nucleares (Silva, 2007). Se há discordâncias quanto aos laudos técnicos apresentados pela Autoridade Nuclear, exige-se das Comissões que estas lancem mão de uma *contra-expertise*, apoiada numa *outra expertise*, através de comparações entre diferentes fontes e métodos de mensuração dos níveis de substâncias radioativas liberadas no meio-ambiente, adotados por peritos independentes e contratados pelas Comissões.

A ideia é que assim a explicitação dos conflitos ideológicos e morais – sobretudo por parte dos participantes anti-nucleares – seja abafada pela “neutralidade” do debate técnico. Seja do lado governamental ou das direções das CLI, a discussão política a respeito da utilização da energia nuclear é evitada e desestimulada.

[...] [a] subministra da Indústria, Nicole Fontaine, afirmou em seu pronunciamento na décima quinta conferência dos presidentes de CLI: “A questão nuclear deve ser abordada de maneira objetiva, *sem tabus, sem idéias preconcebidas e sem ideologia*” (Silva, 2007: 452; grifo meu).

[Durante a primeira assembleia da CLI de Nogent, em 2005], um sindicalista e empregado da usina, que não é membro da CLI, ali chegou com o propósito de ler e de distribuir uma carta, denunciando o que o sindicato que a assinava chamava de “falta de segurança na operação do reator” devido a demissões na central. O presidente [da Comissão] não demorou a assinalar a impropriedade da atitude e desencorajou a discussão (*ibid.*: 453).

Ao atribuir para si uma autoridade sobre o *risk management*, de forma a criar uma imagem de credibilidade em suas ações, o saber perito, em contrapartida, provoca uma distinção (política) entre o risco cientificamente definido e a percepção pública/leiga do risco, de tal maneira que a validade desta seja desconsiderada e mesmo desacreditada. Sendo assim, por um lado teríamos um conhecimento *expert* confiável e, por outro, uma consciência equivocada do perigo, já que influenciada pelo medo “desproporcional” à realidade da ameaça.

Vejamos outro exemplo desse conflito envolvendo o saber perito nuclear e as experiências de risco radiativo, vivenciadas por setores da população. Em setembro de 1987,

⁵ Informa Silva (2007: 446): “Em Fessenheim, os manifestantes tiveram sucesso ao implantar, em 1977, a primeira comissão – que ainda hoje guarda o nome de Comissão Local de *Vigilância* – para acompanhamento das atividades da central”.

durante a fase emergencial do desastre radiológico de Goiânia, policiais militares foram convocados para “trabalharem na guarda do Depósito Provisório de Rejeitos Radioativos de Abadia de Goiás e/ou em áreas definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear [CNEN] como foco de radiação” (Da Silva, 1998: 1). Sem possuírem treinamento especializado e nem equipamentos adequados para lidar com os efeitos físicos, biológicos e psicossociais da contaminação pelo cézio-137, esses profissionais agiram conforme o código de conduta previsto em sua categoria: a disciplina militar.

Quase uma década depois, em 1997, alguns dos policiais que participaram da contenção do desastre, denunciam que estão doentes em decorrência da radiação a que foram expostos durante o exercício de isolamento das áreas em risco e de manutenção da ordem pública. Mas suas reivindicações não encontraram respaldo no sistema perito nuclear. Suas denúncias foram desacreditadas pelo parecer médico feito por especialistas da CNEN:

Uma comissão, formada por cinco médicos, examina cento e quinze PM's durante dois dias e conclui que não há relação de causa e efeito entre as queixas e as exposições às radiações ionizantes (conforme o Relatório de Avaliação Médica de Militares da Polícia Militar do Estado de Goiás, apud Da Silva, 1998: 13).

E mais; seus problemas emocionais derivados da exposição obrigatória ao acidente radiológico são considerados como consequência das “condições de stress” próprias da atividade do policial militar – isto é, uma doença ocupacional (Da Silva, 1998: 15).

Porém, essa pretensa objetividade incondicional do discurso científico passou a ser sistematicamente criticada e revista à medida que as instituições que deveriam proteger as pessoas das ameaças físicas começam a ser, elas mesmas, fontes de perigo. A construção científica de *níveis aceitáveis* de risco (Beck, 1993; Douglas & Wildavsky, 1983), ao ignorar as implicações éticas, sociais e políticas da exposição da população aos riscos tecnológicos, é apontada como um mecanismo técnico que permite e legitima (do ponto de vista legal) intoxicar, envenenar, contaminar, etc., o meio-ambiente e as pessoas “até certo ponto”. Disso, dúvidas emergem no debate público: será que os perigos cotidianos estão dentro desses parâmetros aceitáveis? Se sim, a pretensa segurança garantida pelos peritos técnicos podem desacreditar a percepção de risco da população em geral? Quão suficiente seguro é o valor de segurança?

Um importante aspecto para a análise das percepções de risco é a compreensão das maneiras como as culturas lidam com as ameaças à estrutura social e aos seus membros. A associação entre perigo e culpa moral não pode ser vista como resultado de uma falta de

conhecimento e informações técnicas que ligam um infortúnio (ambiental ou humano) a sua causa, mas antes como uma característica cultural inerente à determinação e seleção dos riscos⁶. Tal condição é revelada através do estabelecimento de *sistemas acusatórios* em diferentes organizações sociais (Douglas, 1996).

No doubt the water in fourteen century Europe was a persistent health hazard, but a cultural theory of perception would point out that it became a public preoccupation only when it seemed plausible to accuse Jews of poisoning the wells (Douglas & Wildavsky, 1983: 7).

Qualquer cultura possui seus mecanismos de enfrentamento dos perigos. A todo infortúnio se ligam: (I) um corpo padronizado de *causas possíveis* (quebra de um tabu, pecado cometido, desvio de um padrão de normalidade socialmente concebido, etc.); (II) um conjunto de *explicações plausíveis*, e (III) *medidas compensatórias* que devem ser acionadas, visando restabelecer o equilíbrio anterior ao dano. De acordo com a forma dominante de explicação causal dos infortúnios, seguem-se reações e/ou punições coletivas específicas aos culpados, sejam elas: rituais de purificação (expição), vinganças, segregação física e social, entre outras. O sistema acusatório garantiria assim uma coesão social – um aumento do nível de solidariedade – por meio da coerção moral (Douglas, 1996).

Mesmo na sociedade ocidental contemporânea, onde as análises técnicas de risco contam com avançados cálculos estatísticos e instrumentos de medição, pessoas ou grupos sociais são responsabilizados moralmente pelos desastres e perigos, naturais ou não. E isso porque as novas tecnologias, bem como os impactos gerados por elas, provocam reavaliações culturais sobre os conceitos de normalidade e naturalidade (Douglas & Wildavsky, 1983: 35).

Para Beck (1993), caminhamos *rumo a uma nova modernidade*, a uma *sociedade de risco*, onde a distribuição social do risco ocorreria de uma forma menos desigual – não privilegiando muito os espaços políticos concedidos segundo as diferenças de classe social, grupo étnico e opção sexual ou religiosa, por exemplo – do que a distribuição da riqueza na sociedade industrial. Porém, uma teoria cultural da percepção de risco, conforme elaborada por Douglas e Wildavski (1983), nos mostra que as organizações sociais selecionam e classificam os tipos de pessoas mais prováveis a estarem em risco e, ao mesmo tempo, aquelas que serão culpabilizadas por colocar outras pessoas em risco. E isto se deve às concepções culturais de *pollution beliefs* ou *pollution ideas*:

⁶ Conforme o tipo de cultura ou de sociedade, certos riscos são focalizados, privilegiados e aceitos; outros são evitados e até mesmo ignorados, não sendo motivos de preocupação pública.

Pollution beliefs trace causal chains from actions to disasters. [...] They function to keep some categories of people apart so that others can be together. By preserving the physical categories, pollution beliefs uphold conceptual categories *dividing the moral from the immoral* and so sustain the vision of good society (Douglas & Wildavsky, 1983: 36-37; grifo meu).

Apesar da sofisticação científica, *pollution ideas* dão explicações às doenças, desastres, crises econômicas, ao desemprego, epidemias e aos conflitos armados, baseadas em comportamentos étnicos, sexuais e em estereótipos sociais. Assim, nem todos estão em risco em nossa sociedade, mas, com certeza, serão os pobres, os homossexuais, esta ou aquela confissão religiosa ou etnia, os grupo apontados como bodes-expiatórios.

Risco e moradia

Procurando explorar um caso concreto de riscos à saúde e ao ambiente em áreas contaminadas, à luz da teoria social, Araújo e Günther (2009) analisam⁷ as diferentes interpretações sobre o conceito de *situação de risco* entre moradores e trabalhadores de uma área urbana – bairro Vila Carioca, no sudeste da cidade São Paulo – contaminada por resíduos perigosos provenientes de indústrias do setor químico e que foram dispostos de forma inadequada na localidade ao longo de, aproximadamente, trinta anos. O contexto da pesquisa se deu após uma intensa mobilização da população local, a partir da qual

uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instituída pela Câmara Municipal de São Paulo e, em 2002, a justiça pública deflagrou uma ação civil contra a empresa poluidora e o órgão estadual de meio ambiente (Araújo & Günther, 2009: 313).

Com isso os moradores e trabalhadores do bairro queriam comprovar, junto ao poder público, a relação causal entre a contaminação ambiental da região e os casos de mortalidade e morbidade ali observados.

Ao tomarem os riscos ambientais como uma construção social de atores políticos que interagem numa espécie de “arena social do risco” (Araújo & Günther, 2009: 316), as pesquisadoras elaboram uma categorização analítica dos papéis sociais dos atores envolvidos na área contaminada por resíduos químicos. São seis os papéis (*idem*: 316-317):

I) *Portadores de risco* – aqueles que arcam com as consequências negativas da exposição às ameaças provenientes de ambientes perigosos; são as “vítimas”. No caso da população pesquisada pelas autoras, os portadores de risco referem-se aos moradores e trabalhadores da área contaminada pelos resíduos químicos.

⁷ Investigação desenvolvida entre 2003 e 2005.

II) *Defensores dos portadores de risco* – indivíduos ou setores da sociedade civil organizada que dão visibilidade pública à busca dos direitos dos atingidos. Com relação à Vila Carioca, encaixam-se nesse papel organizações e movimentos locais e externos de defesa dos direitos de moradores e trabalhadores, e “profissionais do campo do direito atuantes na defesa jurídica dos portadores de risco” (p. 316).

III) *Geradores de risco* – as empresas e indústrias responsáveis pela contaminação ambiental e, dessa maneira, por colocar a saúde das pessoas em risco. No estudo de caso, esta categoria é representada pelas organizações empresariais responsabilizadas na ação civil pública pela má deposição dos resíduos químicos.

IV) *Investigadores do risco* – cientistas, laboratórios e agências delegados pelo poder público e responsáveis por definir e selecionar as possíveis vítimas, bem como instituir determinados níveis aceitáveis de risco. Foram assim classificados pelas autoras: os órgãos estaduais de saúde e de meio ambiente, os laboratórios de análise e diagnóstico recrutados por estes órgãos, e pesquisadores de universidades.

V) *Árbitros do risco* – “os tribunais, os mediadores, as agências reguladoras [e] os representantes parlamentares, os quais tentam determinar [...] as medidas mitigadoras a serem efetivadas e o gerenciamento necessário dos efeitos” (p. 316) sobre a população e o ambiente atingidos. Na pesquisa em questão, a justiça pública e a representação parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, que instaurou e fez parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, se encontram nessa categoria.

VI) *Informadores do risco* – os meios de comunicação social que tornam os assuntos referentes às ações sobre a situações de risco visíveis para a opinião pública.

Segundo Araújo e Günther (2009), no contexto das ações e negociações tomadas por todos esses atores para que o problema da contaminação da área de Vila Carioca fosse resolvido, o que se presenciou foi um desacordo à proposta de Beck, para o qual – nas palavras das autoras – são os geradores de risco e os peritos que estão “obrigados a apresentar publicamente as justificativas no tocante aos danos causados” (2009: 320). Mas, na realidade observada houve uma inversão daqueles que assumiram a responsabilidade de provar o nexo causal entre a contaminação pelos resíduos perigosos e os problemas de saúde. Ao invés dos agentes industriais comprovarem o efeito inócuo das substâncias químicas antes de usá-las, foram os portadores de risco e seus defensores os responsáveis por exigir maior segurança nas atividades do empreendimento industrial, e por demonstrar que tal associação causal tinham fundamento com base em dados empíricos e metodologia científica. Ao longo desse processo de *contraexpertise*, as autoras observaram que os discursos de vários membros da comunidade local promoviam o reconhecimento social do saber perito sobre os riscos e, ao mesmo tempo, a (auto)desqualificação da percepção leiga sobre o assunto (Araújo & Günther, 2009).

Apesar dos encontros promovidos na localidade entre especialistas e outros atores sociais envolvidos no debate acerca dessa situação de risco, o fato dos acordos afirmados ali não terem uma validade jurídico-legal implicava numa não participação de representantes dos empresários durante as reuniões (Araújo & Günther, 2009: 321-322). Sendo assim, nenhuma

negociação direta entre portadores e geradores de risco foi possível, mas somente encontros mediados pela justiça pública e parlamentares – os árbitros do risco.

O modo como as definições de riscos ambiental e social, assim como a classificação de “população sujeita a riscos”, podem assumir sentidos diferentes e contraditórios na vida social, é discutido por Caram e Pérez (2006) em suas análises “de un proceso de negociación para la relocalización de un asentamiento de ocupantes de hecho de una zona de vulnerabilidad ambiental” (p. 51). A pesquisa foi realizada nas comunidades de San Cayetanito e Barda Este⁸, oriundas de ocupações irregulares iniciadas por volta do ano de 1994, localizadas no município argentino de San Carlos de Bariloche, e que se estendem próximas e ao longo da margem leste do rio Ñireco, “es decir, en el lecho inundable y en el talud [inclinação], sobre suelos inestables” (2006: 52).

Em outubro de 2002 o rio inundou. Algumas casas foram levadas pela correnteza e outras, destruídas com o desmoronamento de terras, provocando assim ameaças à segurança física dos assentados. Uma comissão de moradores locais foi organizada para discutir estratégias de mudança da população para uma área mais segura, enquanto que o Poder Executivo Municipal ficaria responsável pela promoção e acompanhamento desse deslocamento. Durante o primeiro semestre de 2003 houve uma busca por terras desocupadas nas imediações das duas comunidades atingidas.

Estos emprendimientos resultaron en la localización de tierras en el llamado Pinar de San Francisco IV, propiedad del Instituto de Planificación y Promoción de la Vivienda [Habitação] (IPPV), de [la ciudad de] Río Negro (Caram & Pérez, 2006: 52).

Contudo, essa tentativa se mostrou frustrada uma vez que o convênio entre os poderes executivos de San Carlos de Bariloche e de Río Negro nunca foi firmado. Alternativas de habitação foram oferecidas pelo poder público – como, por exemplo, as cerca de trinta moradias do IPPV em Pinar, no bairro 34 Hectáreas, para aqueles que possuísem renda superior a 600 pesos mensais comprovados –, mas elas destoavam da realidade financeira da população local e contrariavam as expectativas dos moradores afetados de permanecerem juntos como uma comunidade (Caram & Pérez, 2006: 53).

Esse quadro de incertezas quanto ao destino dos assentados fez com que eles ressignificassem os riscos ambientais e sociais percebidos, conforme os valores e interesses dos atores sociais expostos aos perigos e envolvidos no conflito pela legalização dos seus imóveis. Diante do fracasso das negociações com o governo, a situação de vulnerabilidade

⁸ Que contavam com 88 famílias na época do trabalho de campo.

social, provocada pelo risco ambiental e pela instabilidade das construções, foi posta de lado e os moradores passaram a reivindicar os direitos de ocupar e regularizar os terrenos em que viviam, mesmo eles estando numa área de risco⁹. Por outro lado, em vista da possibilidade de terem que se mudar para outra região – “o Alto” da cidade –, os assentados redefinem o seu lugar de moradia como uma espécie de refúgio tranquilo face aos problemas de insegurança e violência urbanas presentes (ou melhor, percebidos neste contexto) nos bairros “do Alto” (Caram & Pérez, 2006: 59).

O que se pode concluir dessa maximização dos riscos sociais – uma ênfase maior nas situações de violência em áreas vizinhas à região investigada – e, ao mesmo tempo, dessa minimização dos riscos ambientais? Que a percepção de riscos funciona como um marcador de identidade e diferenciação.

[...] mudarse a un barrio del Alto implicaría [...] [en] *el temor a compartir el espacio con desconocidos*, perder el lugar céntrico que ocupan en la barda del río Ñireco y *romper los circuitos habituales de trabajo, estudio, vida cotidiana*. [...] importa destacar que, detrás de estos argumentos, se está *construyendo y defendiendo una identidad barrial* que se define en el ser habitantes del lado este del río y *diferenciarse de la población del Alto de la ciudad* (Caram & Pérez, 2006: 59; grifo meu).

Mas essa atribuição de significados diferentes aos riscos acabou gerando um dilema para a comunidade observada: se as noções de “risco ambiental” e “risco social” são manipuladas e utilizadas como dispositivos políticos na luta dos assentados pelo reconhecimento público de suas reivindicações (que se concentram na regularização de seus imóveis), entretanto, isso não os impede de estarem vulneráveis às ameaças de novas inundações, desmoronamentos de terra, da instabilidade do terreno e de suas edificações.

Finalmente chego ao artigo de Moura (2006) no qual ela problematiza temas como risco social e moradia, só que num contexto etnográfico diferente daqueles apresentados nos trabalhos acima: as “fortificações preventivas”, representadas por condomínios horizontais fechados em Goiânia.

A constituição desses lugares se dá através de uma reapropriação valorativa de espaços públicos, onde riscos ambientais como a instabilidade do terreno e das edificações, inundações de rios, deslizamento de terra ou a contaminação do solo por resíduos perigosos não fazem parte das ameaças ao modo de vida ideal buscado por seus moradores. A motivação desses

⁹ Em julho de 2004, uma nova inundações ameaçou os assentamentos de San Cayetanito e Banda Este. Dessa vez a resposta do governo municipal ao risco ambiental foi considerá-lo um “fenômeno natural extraordinário” (Caram & Pérez, 2006: 54), naturalizando, portanto, os riscos e perigos.

arranjos espaciais, que seguem padrões de segregação residencial e de sistemas de vigilância, vem de outra ordem da percepção de riscos: a um “viver entre muros” que expresse menos uma necessidade de segurança – face à violência urbana – por si só, do que a liberdade de se viver com quem se deseja, evitando assim presenças indesejáveis (Moura, 2006: 9).

Dessa maneira, a segurança buscada na aquisição de um imóvel num condomínio fechado não seria uma reação imediata ao medo das ameaças à segurança física na vida fora dos muros, mas antes uma resposta ao perigo da *perda do status diferenciado* e da *incapacidade de fazer distinções e classificações visíveis*:

[...] a única maneira de assegurar essa clareza é a atribuição de identidades distintas a pessoas que, por passarem a portar tais identidades, passam a ser (aparentemente) facilmente mapeáveis.

Se, para alguns, morar num condomínio é um sinal de ascensão social, para outros o condomínio é um refúgio em um mundo onde não é mais possível identificar quem é quem. O maior perigo, então, passa a ser [...] a “mistura”, responsável por toda a “desordem” do mundo atual (Moura, 2006: 12).

Os condomínios horizontais passam então a ser vistos como ambientes “purificados”, cuja homogeneização dos seus moradores advém de um forte controle classificatório que expõe as diferenças entre os indivíduos “de dentro” (residentes) e os “de fora” (desviantes), e que acabam consolidando fronteiras tanto físicas quanto sociais. Além disso, Moura (2006: 7-8) alerta sobre a importância de considerar as noções de perigo, realidade e necessidade como sendo socialmente construídas. A proliferação de fortificações preventivas não pode ser tomada como uma medida que se apresenta “necessária” frente à “realidade do perigo” da violência urbana. Não há correlação direta entre uma cultura do medo – processos simbólicos e narrativas de vitimização – e os “fatos concretos”. As informações e estatísticas dadas por peritos em segurança pública acabam fabricando uma confiança em seu saber e, principalmente, vendendo sentimentos de insegurança num mercado de vigilância particular que constantemente (re)produz significados para as percepções de risco.

As discussões levantadas nas obras e etnografias acima conduzem à reflexão sobre os modos como as percepções de riscos ambiental e social podem adquirir sentidos diversos para os atores sociais envolvidos, conforme uma série de motivos. Destes, podemos considerar: *i)* as experiências cotidianas dos atores face a um perigo eminente ou não; *ii)* as redes de relações sociais e afetivas que estabelecem no/com o lugar em que vivem; *iii)* suas reivindicações pelos direitos à moradia digna e regularizada, e aos serviços urbanos básicos

(direitos à cidade); iv) o apoio dos poderes públicos locais para que se favoreça a criação de espaços de negociação direta entre os portadores, geradores de risco e especialistas; v) o grau de participação popular no processo de tomada de decisões no gerenciamento dos riscos; vi) e os *mecanismos de classificação nativos* que selecionam os riscos que devem ser aceitos ou ignorados, e imprimem marcas ora de identidade, ora de diferenciação (estigmas).

Como estas considerações se articulariam com o contexto etnográfico da minha pesquisa junto aos moradores do Parque Santa Cruz? Passemos a ele.

O caso do Parque Santa Cruz e a atuação da Agência Goiana de Habitação (AGEHAB)

O lugar que é hoje conhecido como Parque Santa Cruz, bairro localizado na região sudeste da cidade de Goiânia, tem origem no início dos anos 1980 com a vinda de famílias em situação de pobreza e que não possuíam moradia própria. Ao chegarem à região, essas pessoas se depararam com um cenário constituído por uma grande extensão de montanhas de lixo. O local servia já há alguns anos como depósito irregular do lixo urbano da capital. Sem que os resíduos fossem retirados pela prefeitura ou pelos assentados, estes iam aterrando aquele material e instalando suas primeiras moradias: lonas pretas armadas sobre a terra.

Um relato que caracteriza esse ambiente inicial vivido e construído pelos primeiros moradores do que viria a se constituir o Parque Santa Cruz, me foi concedido por telefone pela professora e antropóloga Zezé. Ela morou no Parque Santa Cruz entre os anos de 1981 e 1984 (no início da ocupação) e participava de uma proposta de inserção na comunidade¹⁰. Zezé me contou que o mau-cheiro do lixo em decomposição era insuportável e que não se podiam construir cisternas d'água, pois havia camadas de três a quatro metros de profundidade de resíduos sob o chão. Além disso, afirmou que já naquela época a água estava contaminada, daí a necessidade de buscá-la em outros lugares afastados da região.

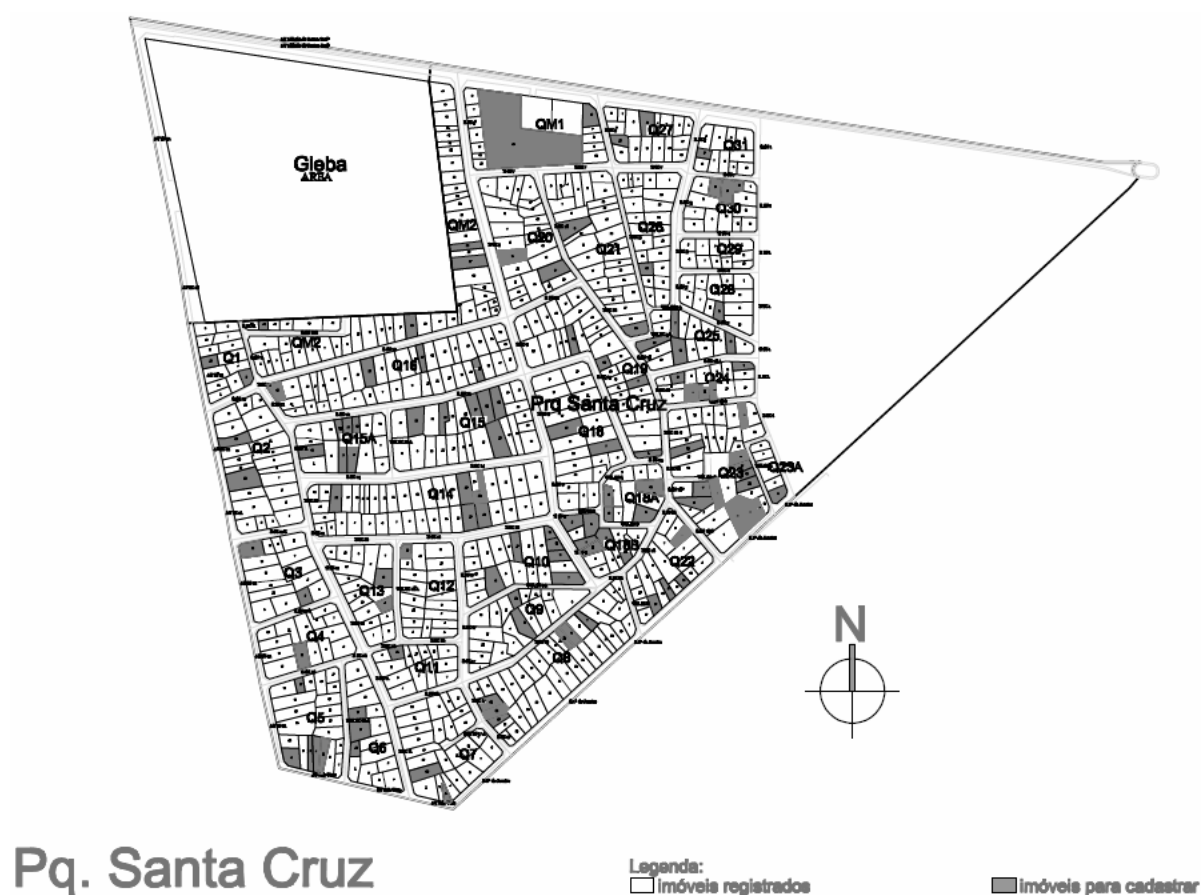
Com o tempo a ocupação foi se consolidando e aumentando. Moradias de lona foram sendo substituídas por casas de alvenaria erguidas e coladas umas às outras, em ruas estreitas e irregulares. Estima-se que atualmente a população do Parque Santa Cruz conte com mais de quatro mil moradores¹¹. Embora a formação desse território simbolize a luta dos habitantes por seus direitos à moradia e à cidadania, eles tiveram que pagar um preço alto por construírem suas casas num terreno instável. Os resíduos em decomposição produzem gases inflamáveis, como o metano, que podem provocar explosões; o chorume gerado – e que

¹⁰ Com o apoio das então Pastoral Universitária e Pastoral Operária.

¹¹ Segundo dados da Sec. de Planejamento do Município de Goiânia, de 2000 (cf. Marcos, 2010).

contém mercúrio – contamina o solo e a água do bairro, bem como o lençol freático e, consequentemente, córregos e rios da cidade. Além disso, como boa parte do lixo aterrado é constituída por materiais orgânicos, ao serem decompostos e liberarem gases, vazios no interior do solo são formados. Resultado: acomodação da terra; o terreno não tem firmeza. As paredes racham e caem, portas emperram e há o afundamento dos pisos das edificações.

Entretanto, apesar dos riscos de moradia advindos da situação específica desse ambiente, os imóveis de 113 famílias do Parque Santa Cruz estão incluídos numa política de regularização fundiária coordenada pela Agência Goiana de Habitação (AGEHAB). Desde abril desse ano, representantes locais dos moradores foram capacitados pela agência para o cadastramento das famílias que têm a posse, mas não possuem a propriedade de seus imóveis, construídos em terrenos pertencentes ao Estado de Goiás. Com este procedimento a AGEHAB concluirá o processo de legalização do bairro, que já vinha se concretizando em governos anteriores.



Planta do loteamento do Parque Santa Cruz. Destaque (em cinza) para os imóveis das 113 famílias que serão cadastradas pela AGEHAB para a concessão de escrituras.

Fonte: Agência Goiana de Habitação.

Minha opção por trabalhar com a comunidade do Parque Santa Cruz aponta para as relações de poder envolvidas nas construções sociais da percepção de risco. O cadastramento das demandas, visando à regularização dos imóveis restantes e, posteriormente, à entrega de escrituras, está sendo realizado através de parcerias entre técnicos da AGEHAB e a população local. Inclusive com um convênio firmado entre a agência e o Centro de Formação Polivalente São José, organização de assistência social vinculado à Igreja Católica e que oferece oficinas de capacitação profissional aos mais carentes, cujo prédio – com sede no bairro – foi ele próprio bastante afetado pela instabilidade do solo.

Do ponto de vista jurídico¹², a regularização fundiária funcionaria como um instrumento institucional dos Estados e Municípios, que garante o uso da terra urbana de acordo com os interesses e a qualidade de vida da coletividade, diminuindo assim o déficit habitacional e as desigualdades sociais e econômicas da população no acesso à infraestrutura urbana (saneamento básico, asfalto, energia elétrica, coleta de lixo), aos espaços comunitários e aos serviços públicos como educação, saúde, lazer, transporte e segurança. A propriedade urbana teria desse modo uma função social: conceder aos cidadãos o direito à moradia digna e o direito a sua cidade.

Mas como é possível conceder moradias *dignas* para uma comunidade que vive numa área que oferece risco permanente à saúde de sua população, como é o caso do Parque Santa Cruz? Oficialmente, os técnicos da AGEHAB não reconhecem os riscos de moradia e aqueles da contaminação do solo e da água. A regularização dos imóveis do bairro acontece sem a retirada do lixo em decomposição e aterrado há anos, e sem um monitoramento da infraestrutura dessas edificações ou um projeto de saúde coletiva para os moradores. O Ministério Público de Goiás (MP-GO), que deveria ser o principal agente na fiscalização do processo de regularização, tornou-se, na atual gestão da AGEHAB, um dos seus principais colaboradores. Estariam a agência de habitação e o MP-GO se revelando como instituições *geradoras de risco*, ao invés de atuarem como *árbitras do risco*?¹³

¹² Conforme (Goiás, 2010), por exemplo, o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que garante o direito a moradia ao povo brasileiro; o Estatuto da Cidade (Lei 10.257 de julho de 2001) e a Lei nº 11.977, de julho de 2009, que estabelece as diretrizes para a regularização fundiária. Em Goiás, temos a Lei 12.229 (de dezembro de 1993) que estabelece as diretrizes e os critérios para a regularização da ocupação de imóveis do Estado de Goiás, em loteamentos implantados para fins de assentamento de famílias carentes; e a Lei 16.269 (de maio de 2008) que objetiva a regularização da ocupação de imóveis do Estado de Goiás, incluídos seja em loteamentos planejados e destinados à implantação de programas habitacionais de interesse social, ou em assentamentos não planejados, constituídos de forma pacífica e espontânea, até 31 de dezembro de 1988.

¹³ De acordo com a categorização apresentada por Araújo e Günther (2009).

Em minha conversa com o ex-gerente de regularização fundiária da AGEHAB¹⁴, perguntei se ele tinha conhecimento da denúncia apresentada na matéria publicada no jornal O Popular (Marcos, 2010) a respeito da situação de vulnerabilidade social e ambiental dos moradores do Parque Santa Cruz. Ele me respondeu dizendo que desconhecia a reportagem. Depois, recuperei a lembrança do desastre ocorrido no Morro do Bumba, em Niterói, e questionei se uma tragédia (anunciada) não poderia também ocorrer nesse bairro de Goiânia, uma vez que os terrenos de ambas as comunidades guardam características muito parecidas. O interessante foi que a resposta técnica dele a minha dúvida consistiu em confirmar, através de um programa de computador, que ao contrário do declive acentuado da geografia do Bumba, o terreno do Parque Santa Cruz é bastante plano e, por isso, não oferece risco de deslizamento de terra.

Mas o ponto de partida que eu considero importante para refletir acerca dessa conversa está nos argumentos políticos expostos pelo gerente e que nortearam o trabalho da AGEHAB, justificando não somente a regularização dos imóveis do Parque Santa Cruz, como também de outras ocupações irregulares no Estado de Goiás.

Antes de conseguir falar com um dos principais coordenadores da política habitacional atual em Goiás, minha intenção era a de captar em seu discurso a presença de um sistema perito que, por deter um conhecimento técnico especialista (do urbanismo e da arquitetura, por exemplo), negaria a existência do risco de moradia na comunidade do Parque Santa Cruz, ou mesmo, estabeleceria “níveis aceitáveis” de exposição ao risco, permitindo assim a regularização dos imóveis da região, já que os perigos vão estar sob o controle técnico dos gestores da agência. Por outro lado, eu poderia vislumbrar as relações de poder envolvidas entre duas percepções de risco em conflito: a do saber técnico – representado pela AGEHAB – e as dos moradores do bairro, que possuem uma experiência cotidiana com os resultados negativos da vida sobre um antigo lixão.

Porém, durante a conversa o discurso do ex-gerente de regularização fundiária caminhava para um rumo diferente daquele que eu imaginava. Ele relatava que o Estado de Goiás nunca havia tido uma política habitacional tão ampla quanto aquela promovida pela atual gestão da AGEHAB e pelo governo estadual destes últimos quatro anos¹⁵. Não havia um comprometimento, continuou o gerente, dos governos anteriores com a garantia do direito à

¹⁴ Realizada no dia 5 de novembro de 2010. Em outubro passado ele deixou essa função e passou a ocupar a Gerência de Habitação.

¹⁵ Mas tal situação foi beneficiada por um contexto político de alcance nacional: a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001; a criação do Ministério das Cidades em 2003; em 2004 foi instituída a Política Nacional de Habitação e, em 2005, houve a criação do SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social) e do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social).

moradia e com uma política de habitação efetiva, o que acabou permitindo o aumento das ocupações irregulares, acompanhado pelo crescimento da região metropolitana de Goiânia. Fato esse agravado pelos interesses contrários entre o poder executivo municipal (da capital) e o estadual. Afirmou o gerente que no período de 1982 a 2010, apenas numa única vez (2009-2010) o partido que está na prefeitura de Goiânia possui aliança política com o partido que está no governo do Estado. Em circunstâncias anteriores, mesmo quando o PT e o PMDB eram os partidos que ocupavam os executivos municipal e estadual, respectivamente, projetos de habitação eram sempre emperrados ora por um, ora pelo outro.

Há outro elemento significativo em toda essa história; como em qualquer outra secretaria ou agência de Estado, as principais funções da AGEHAB (como as de presidente e gerente) não são preenchidas via concurso público, mas são, na realidade, cargos políticos. Ou seja, muda-se o governante/partido político, muda-se o corpo diretor e gestor da instituição. Neste ano, em Goiás, a presidente e os gerentes da agência de habitação participaram da campanha política do candidato do atual governador (filiado ao Partido Progressista - PP), no primeiro turno. No segundo turno, uma vez que o candidato do PP saiu da disputa, o corpo diretor e gestor da AGEHAB passa a apoiar o candidato do PMDB, tendo como adversário o PSDB. Como este último partido acabou ganhando as eleições estaduais de 2010, muito provavelmente todos os cargos de confiança da agência serão substituídos.

O rumo ‘diferente do que eu imaginava’ (antes dessa entrevista) aponta agora para uma realidade em que a Agência Goiana de Habitação funcionaria como um sistema perito que usa a moradia como uma moeda de troca – regularizar para conseguir o maior número de votos – e que, com esse objetivo político, não coloca em questão a presença ou não de riscos nas comunidades beneficiadas. No Parque Santa Cruz, a AGEHAB se vale da autoridade de seu conhecimento especialista para negar, *a priori*, o risco de moradia. E isso com base não em critérios técnicos, mas sim em contextos partidários.

Considerações finais

A evidência de que em épocas de disputas eleitorais, a concessão de escrituras para centenas de famílias torna-se um *mecanismo de obtenção de votos* para o candidato do governador em exercício, me fez repensar a dinâmica da arena social do risco articulada tanto pelos moradores do Parque Santa Cruz (com suas demandas habitacionais), quanto pelos poderes públicos goianos responsáveis pela regularização do bairro. Pode ser que ao longo dos anos, à medida que a ocupação ia sendo legalizada, interesses partidários e eleitorais foram capazes de manipular e dar novos sentidos às percepções de riscos social e ambiental

da população afetada e, sobretudo, às percepções dos peritos responsáveis pelas políticas urbanas.

Ao mesmo tempo, estou diante de uma comunidade que sempre lutou por sua inserção social e econômica na cidade de Goiânia. Além disso, de certa forma a regularização fundiária dos imóveis das 113 famílias da região envolve a participação de representantes da população. Gestores e a atual presidente da AGEHAB já estiveram no Parque Santa Cruz discutindo com os moradores os procedimentos a serem tomados por ambas as partes. Lideranças locais escolheram pessoas que vivem no próprio bairro para que passassem por um curso de capacitação de cadastradores, organizado e ministrado por técnicos da agência.

Mas por que os moradores do bairro, ao invés de reivindicarem a transferência de seus imóveis para outro lugar mais seguro – evitando assim um possível desastre no futuro – querem permanecer neste ambiente e regularizar suas ocupações? As etnografias de Caram e Pérez (2006), e de Moura (2006), apesar de tratarem com situações bem diferentes¹⁶, mostram que a noção de risco pode servir como um marcador de identidade das pessoas com o lugar onde mantêm laços sociais e afetivos permanentes. Outro ponto a ser ressaltado é que talvez a preocupação com um risco de moradia seja uma inquietação minha como pesquisador, e não dos nativos do Parque Santa Cruz. Mary Douglas e Aaron Wildavsky (1983), e Ulrich Beck (1993) já afirmavam que certos riscos representarão motivos de angústia pública enquanto outros poderão ser ignorados, segundo critérios expressos em classificações sociais, e não técnicas. Estaríamos então diante percepções de risco culturalmente seletivas.

Daí minha etnografia levar em conta certas configurações socioculturais, políticas e econômicas que influenciam a seleção nativa das ameaças aos modos de vida no Parque Santa Cruz. Devo considerar:

- O desejo dos moradores de possuírem a propriedade legal dos seus imóveis.
- A baixa renda familiar mensal, que impede as pessoas – mesmo aquelas que desejam sair do bairro – de conseguirem comprar ou alugar imóveis em áreas mais seguras da capital Goiânia, ou de cidades próximas ao seu local de trabalho.
- A maior permanência diária na região (a percepção de risco de uma dona-de-casa é diferente, por exemplo, da de um morador que passa a maior parte do dia num emprego fora do bairro).

¹⁶ A primeira trabalha com assentados de duas comunidades argentinas socialmente vulneráveis e expostas a um alto risco ambiental. Já a última etnografia, com pessoas de alto poder aquisitivo e que residem em luxuosos condomínios fechados na cidade de Goiânia, Goiás.

- A idade e o gênero da pessoa que pertence ao lugar.
- O fato do(a) morador(a) possuir filhos.
- O envolvimento nas redes sociais comunitárias, bem como os laços de fidelidade aos grupos locais de pertencimento.
- A confiança da comunidade nas instituições que gerenciam os riscos.
- A participação nas decisões e escolhas relacionadas ao gerenciamento de riscos

Sendo assim, espero com isso compreender os processos de escolha e ressignificação dos riscos realizados por diferentes moradores do Parque Santa Cruz, de tal maneira que diante a possibilidade da perda dos laços sociais com o/nesse espaço, esses nativos possam estar atribuindo sentidos ambivalentes aos riscos ambiental e social, ao ponto em que o risco de moradia não seja prioritário em suas classificações dos perigos adquiridos com a condição do ‘viver sobre o lixo’.

Referências

- ARAUJO, Joice M. de & GÜNTHER, Wanda M. Risso. “Riscos à saúde em áreas contaminadas: contribuições da teoria social”. *Saúde e Sociedade*. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo/Associação Paulista de Saúde Pública. Vol. 18, n. 2, p. 312-324, 2009.
- BECK, Ulrich. *Risk Society: towards a new modernity*. London: Sage Publications, 1993 [1986].
- CARAM, Mariana & PÉREZ, Soledad A. “Entre el riesgo ambiental y el riesgo social: buscando una salida a la tenencia irregular”. *Revista Argentina de Sociología*. Año 4, n. 6, p. 50-64, 2006.
- DA SILVA, Telma C. *Corpos em perigo: uma análise sobre percepção de risco em caso de desastre radiológico*. Comunicação pessoal apresentada no GT: Pessoa, Corpo e Saúde, durante o XII Encontro Anual da ANPOCS, realizado em Caxambu - MG, em outubro de 1998.
- DOUGLAS, Mary & WILDAVSKY, Aaron. *Risk and Culture: an essay on the selection of technological and environmental dangers*. Berkeley: University of California Press, 1983 [1982].
- DOUGLAS, Mary. *Risk and Blame: essays in cultural theory*. London: Routledge, 1996 [1992].
- FILHO, Francisco Alves. “A morte no lixo”. *ISTOÉ – Independente*. Rio de Janeiro, 09 abr. 2010. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/64153_A+MORTE+NO+LIXAO>. Acesso em: 27 out. 2010.

GLOBO.COM. “Em todo o Brasil, milhares de pessoas vivem sobre lixões”. Rio de Janeiro, 14 abr. 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bomdiabrazil/0,,MUL1568682-16020,00-EM+TODO+O+BRASIL+MILHARES+DE+PESSOAS+VIVEM+SOBRE+LIXOES.html>>. Acesso em: 27 out. 2010.

GOIÁS (Estado). Agência Goiana de Habitação - AGEHAB. *Capacitação de cadastradores: Parque Santa Cruz, Aroeiras e Chácara do Governador*. Goiânia, 2010. 51p.

MARCOS, Almiro. “Mais de 5 mil pessoas moram sobre lixões na Grande Goiânia”. *O Popular*. Goiânia, 10 de abril de 2010, p. 6.

MOURA, Cristina Patriota de. “A fortificação preventiva e a urbanidade como perigo”. *Série Antropologia*. Brasília: Departamento de Antropologia, DAN/UNB. Vol. 407, 2006.

O ESTADO DE S. PAULO. “Lições do Morro do Bumba”. *Opinião*. São Paulo, 15 abr. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100415/not_imp538467,0.php>. Acesso em: 27 out. 2010.

REDAÇÃO ÉPOCA. “Prefeito de Niterói afirma que não conhecia tamanho do risco”. *Revista Época*. Rio de Janeiro, 11 abr. 2010. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI132336-15223,00.html>>. Acesso em: 27 out. 2010.

REINA, Eduardo. “17 mil vivem sobre lixões na Grande SP”. *O Estado de S. Paulo*. São Paulo, 13 abr. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100413/not_imp537554,0.php> . Acesso em: 27 out. 2010.

SILVA, Gláucia. “A (di)gestão do risco nuclear na França: o caso das Comissões Locais de Informação”. In: *Mana: estudos de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, vol. 13, n. 2, outubro de 2007, p. 441-470.